



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRA/PA Nº 14/2022

Processo: 10280.101070/2021-71

Termo de Contrato SRA/PA Nº 14/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRA/PA Nº 14/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA DA SRA/PA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ E A EMPRESA ONLINE TELECOM LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, 708, 5º andar, Bairro da Campina, Belém - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente da SRA/PA, a Senhora LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 03/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e ONLINE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.765/0001-44, sediada na Rua Uriel de Holanda, Nº 130, Loja 04, Edifício Celerino Silva, Bairro: Beberibe, CEP: 52131-005, em Recife/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TARCÍSIO GOMES DE LEMOS, conforme Contrato Social 6ª Alteração (26331353), tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.101070/2021-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 14/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/07/2026 a 17/07/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$1.582,59 (mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo valor total anual de R\$18.991,08 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos).

2.2. Fica resguardado direito ao reajuste da contratada, após divulgação do índice IPCA/IBGE de julho/2026, que será formalizado através de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170214;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 04122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 46200048214;

Nota de Empenho: 2026NE000017.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$949,55 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO
Superintendente de Administração

TARCÍSIO GOMES DE LEMOS
Online Telecom Ltda.

Testemunhas:
EFRAIM SEABRA GOMES
matrícula 115763

LILIAN MARIA GONCALVES FRANCO
matrícula 1171205



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luz Alves de Castro, Superintendente**, em 24/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 24/02/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Seabra Gomes, Agente Administrativo**, em 24/02/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Gomes de Lemos, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57962783** e o código CRC **229C633D**.

Referência: Processo nº 10280.101070/2021-71.

SEI nº 57962783